



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

PROCESSO 19.0.000011174-3  
INTERESSADO Tribunal de Justiça  
ASSUNTO Resolução

Despacho Nº 37199 / 2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

Trata-se de proposta de alteração da **Resolução nº 9, de 23 de abril de 2015**, que trata do "Programa Regularidade no Pagamento de Dívidas Judiciais pelos Entes Públicos" e "Selo de Responsabilidade Judiciária no Pagamento de Precatórios".

Os autos foram encaminhados à Comissão de Regimento e Organização Judiciária, com a sugestão de inclusão do § 3º ao art. 10 da indigitada Resolução, com a seguinte redação:

*Art. 10. Todos os entes devedores de precatórios, independentemente do regime de pagamento, serão elegíveis ao recebimento de uma das modalidades do Selo.*

*§ 1º A entrega do Selo será anual, no mês de março de cada exercício, em cerimônia a cargo da Presidência do Tribunal de Justiça, com divulgação prévia dos agraciados em local de destaque junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir do mês de fevereiro do mesmo ano.*

*§ 2º A solenidade contará com ampla divulgação, a cargo da Assessoria da Comunicação do Tribunal de Justiça.*

*§ 3º Caso o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins não vislumbre a necessidade da premiação anual, a certidão de quitação de regularidade prevista no art. 5º será observada para os devidos fins. (NR)*

A Comissão de Regimento e Organização Judiciária, por unanimidade de seus membros, decidiu aprovar a sugestão apresentada, com intuito de incluir o §3º no art. 10, da Resolução nº 09/2015.

Também por unanimidade dos membros, o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins aprovou a alteração apresentada, conforme ata da 4ª Sessão Virtual Administrativa, realizada entre os dias 18 a 24 de junho de 2020.

Diante do exposto, **DETERMINO** a publicação da referida Resolução no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a Coordenadoria de Precatórios promover a atualização da norma no sítio da Justiça.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 29/06/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3216777** e o código CRC **0293524A**.